



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– N° 1.AD.01/2025-SMUTT

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**, DIRETOR DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMUTT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar a servidora abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 1.AD.01/2025-SMUTT formalizado entre a **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMUTT** e a empresa **E. V. C. DA SILVA** – CNPJ: **42.417.729/0001-08**, no valor de R\$ **456.080,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS)**, conforme dados abaixo:

### **I – Dados do fiscal**

NOME: GABRIELA MARIA SOUZA DA COSTA

CPF: 801.936.172-34

MATRÍCULA: 8657/4

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Cametá - PA, 10 de março de 2025.

**JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**  
Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMUTT  
Decreto Municipal nº 013/2025-PMC